



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoriapin@hotmail.com

LEI N° 760/2020 - PGMP

NOMEAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - EMTT DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2020, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 418/2008-PGMP, a Diretoria Executiva para administrar a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT, composta pelos seguintes cargos:

DIRETOR PRESIDENTE

Diego Leitão Mascarenhas

DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL DE TRÂNSITO

Anezio Vinholth Amaral

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Ricardo Tupinambá Prestes Cohen

Art. 2º - Ao serem investidos nos cargos descritos no art. 1º, os componentes nomeados da Diretora Executiva da EMTT deverão apresentar Declaração de Bens, no início e no término do exercício do cargo, conforme prevê o inciso I, do art. 9º, da Lei Municipal nº 418/2008 – PGMP e Lei Orgânica do Município de Parintins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições da Lei Municipal nº 668/2017-PGMP.

Parintins-AM, 24 de abril de 2020.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Bra. Anacleto Góes
Procuradora - Gabinete Municipal
de Parintins
Lei Municipal nº 668/2017 - PGMP
Decreto - Leis nº 010/2017 - PGMP